



**CONTRATO DE COMPRA DE CRUZEIROS MARÍTIMOS
OBRIGATÓRIO PARA VENDAS À VISTA E A PRAZO**

DADOS DO CONTRATANTE

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefones: _____

E-mail: _____ (preenchimento obrigatório de todas informações)

Não havendo o preenchimento total dos dados requisitados neste documento a Costa Cruzeiros "NÃO RECONHECERÁ A RESERVA".

DADOS DOS HOSPEDES Navio _____ Data da Saída _____ Localizador _____

<p>1º HÓSPEDE</p> <p>Data Nasc _____ / _____ / _____ Local Nasc: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>*Passaporte _____ Local Expedição _____</p> <p>Data Expedição _____ / _____ / _____ Data Validade _____ / _____ / _____</p> <p>*Obrigatório p/ Terra do Fogo, Brasil/Itália, Itália/Brasil e Mediterrâneo. Opcional p/Argentina.</p>	<p>2º HÓSPEDE</p> <p>Data Nasc _____ / _____ / _____ Local Nasc: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>*Passaporte _____ Local Expedição _____</p> <p>Data Expedição _____ / _____ / _____ Data Validade _____ / _____ / _____</p> <p>*Obrigatório p/Terra do Fogo, Brasil/Itália,Itália/Brasil e Mediterrâneo. Opcional p/Argentina</p>
<p>3º HÓSPEDE</p> <p>Data Nasc _____ / _____ / _____ Local Nasc: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>*Passaporte _____ Local Expedição _____</p> <p>Data Expedição _____ / _____ / _____ Data Validade _____ / _____ / _____</p> <p>*Obrigatório p/ Terra do Fogo, Brasil/Itália, Itália/Brasil e Mediterrâneo. Opcional p/Argentina.</p>	<p>4º HÓSPEDE</p> <p>Data Nasc _____ / _____ / _____ Local Nasc: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>*Passaporte _____ Local Expedição _____</p> <p>Data Expedição _____ / _____ / _____ Data Validade _____ / _____ / _____</p> <p>*Obrigatório p/Terra do Fogo, Brasil/Itália,Itália/Brasil e Mediterrâneo.Opcional p/Argentina.</p>

Declaro, pelo presente instrumento, que recebi brochuras/prospectos turísticos informativo (ou cópia dele) do cruzeiro/pacote turístico adquirido junto à COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA, estando ciente das informações e condições constantes do mesmo, bem como estou plenamente ciente das condições específicas do contrato de compra de cruzeiros marítimos devidamente registrado perante o 9º Cartório de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo sob o nº 773010 e datado de 13/10/2005, tendo sido encaminhada cópia a EMBRATUR, com retificação nº 811008, para nada mais reclamar, das condições abaixo transcritas:

1º (primeira) – O hóspede que desistir do cruzeiro terá direito à restituição da importância paga, deduzida dos custos financeiros e da comissão paga ao agente, desde que a manifestação, por escrito, através de formulário específico fornecido pela Costa Cruzeiros (termo de cancelamento), seja protocolada na empresa transportadora ou seu agente de viagens até 60 (sessenta) dias antes do início do cruzeiro. Os custos financeiros mencionados correspondem a 5% (cinco por cento) do valor financiado, ou seja, somente será aplicado nos casos em que o pagamento, ou parte deste, tenha sido efetuado através de financiamento por cartão, boleto bancário ou cheque pré-datado. No caso de financiamentos bancários consignados (CDC consignado), o custo financeiro deverá ser verificado junto ao banco responsável.

Ocorrendo desistência a menos de 60 (sessenta) dias da data de saída do cruzeiro, o passageiro perderá em favor da COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA; a título de multa contratual, os seguintes percentuais aplicados sobre o valor da tarifa:

- A) De 59 dias até 45 dias antes do embarque – 10%
- B) De 44 dias até 15 dias antes do embarque – 25%
- C) De 14 dias até 10 dias antes do embarque – 50%
- D) De 09 dias até 06 dias antes do embarque – 75%
- E) De 05 dias até o embarque – 100%

O reembolso da tarifa para 3º e 4º hóspedes obedecerá ao critério estabelecido na tabela de preço publicada no catálogo anual, vigente na data da reserva, ainda que o valor total da cabine tenha sido rateado/dividido entre todos os seus ocupantes.

Quando aplicada a tabela de penalidades acima, o hóspede pagante da reserva estará isento dos custos financeiros. Em caso de cancelamento total ou parcial, a comissão do agente de viagens, caso tenha sido paga, será deduzida do reembolso ao hóspede pagante. O reembolso de comissão deverá ser pleiteado junto ao agente de viagens intermediário escolhido pelo hóspede.

2º (segundo) – O passageiro que desistir até 5 (cinco) dias antes da data de partida ou que não se apresentar dentro do prazo de partida/embarque ou ainda que abandone o cruzeiro já iniciado, por qualquer motivo, perde o direito a qualquer reembolso, devendo integralizar o preço total;

3º (terceira) – Os reembolsos relativos a pagamentos efetuados por meio de cartão de créditos serão efetuados diretamente junto a administradora que disponibilizará crédito equivalente nas próximas faturas. A COSTA CRUZEIROS não se responsabiliza por atrasos no lançamento do crédito em fatura gerados pelos bancos que gerenciam cada cartão;

4º (quarta) – O pagamento integral da reserva deve ser feito na sua confirmação, ainda que financiado em cheque pré-datado, boleto bancário, cartão de crédito ou CDC consignado. A COSTA CRUZEIROS reserva-se o direito de cancelar a qualquer tempo a reserva e sem prévio aviso, caso o hóspede não atenda a esta exigência;

5º (quinta) – Na hipótese de financiamento, ou seja, através de operações de crédito direto ao consumidor, o hóspede que efetivar o cancelamento, além da multa acima prevista junto a COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA, assume também a responsabilidade pelo pagamento integral de encargos tributários e financeiros, ou seja, impostos e juros de mercado decorrentes da operação que envolveu a terceira empresa de crédito, independentemente do prazo para cancelamento acima previsto;

6º (sexta) – O pagamento efetuado através de cheques é ordem irrevogável e irretirável;

7º (sétima) – Fica o hóspede ciente que deverá informar aos demais hóspedes de sua(s) cabina(s) sobre as características da reserva efetuada, principalmente ao que diz respeito à acomodação em LEITO extra quando for o caso, bem como da disponibilização da assistência TRAVEL ACE.

8º (oitava) – O hóspede declara-se ciente de que as reservas solicitadas para cruzeiros no Brasil e/ou na Argentina incluem automaticamente, entre outros, o valor correspondente à contratação da assistência de viagem Travel Ace, independentemente de solicitação. Havendo intenção do hóspede/contratante de declinar deste serviço, será necessário o preenchimento de termo específico, no ato da contratação do cruzeiro marítimo, indicando expressamente a desistência. Este serviço, dependendo do plano adquirido, prevê: total cobertura, incluindo assistência médica por acidente ou enfermidade, farmacêutica e/ou odontológica, reembolso de bagagem extraviada definitivamente, reembolso de bagagem danificada, reposição de multas por cancelamento, repatriação sanitária e repatriação por morte (as Condições Gerais, limites e benefícios Travel Ace encontram-se disponíveis no site www.costacruzeiros.com.br). Em caso de necessidade, hóspedes cobertos pelo Travel Ace Assistance devem entrar em contato imediatamente no telefone 0800 16-2767 (Brasil) ou 0800 444-0357 (Argentina).

9º (oitava) – Não é responsabilidade da COSTA CRUZEIROS a aprovação de crédito do hóspede, em caso de pagamento via cartão de crédito, boleto bancário, cheque pré-datado ou CDC consignado.

10º (oitava) - Este contrato será automaticamente cancelado se o hóspede não efetuar o pagamento da reserva no prazo definido pela COSTA CRUZEIROS. Caso o pagamento, ainda que efetuado no prazo, não seja confirmado à COSTA CRUZEIROS pelo banco, administradora de cartão ou financeira, este contrato será automaticamente cancelado perdendo o hóspede direito à reserva solicitada;

_____, _____/_____/_____
Local Data

Contratante